



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.483, DE 27 DEZEMBRO DE 1999.

Projeto lei nº 97

"Denomina de Deputado Marcelo Gonçalves o trevo localizado no Bairro Andyara, de acesso à Via Norte".

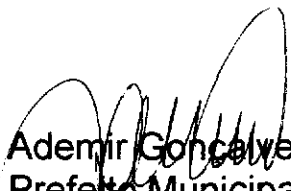
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de Deputado Marcelo Gonçalves, o trevo localizado no Bairro Andyara, de acesso à Via Norte.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de Dezembro de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

Leopoldo